ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
"TRABALHANDO PARA O BEM DE TODOS"

DECRETO Nº 154 DE 05 DE MAIO DE 2021.

CRIA A COMISSÃO MISTA E ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, PARA ATENDER O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 18º, DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO, Prefeito do Município de Cantá/RR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a determinação contida no art. 18, do Decreto Federalnº 10.540/2020, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme o anexo único, o Plano Ação com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. Fica instituída a Comissão Mista prevista no Plano de Ação para promover estudos e avaliações do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC.

Art. 3º. A Comissão Mista será composta pelos seguintes membros:

I - 1 Servidor Público do setor de contabilidade da Prefeitura Municipal;
II - 1 Servidor Público do setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal;
III - 1 Servidor Público do setor de compras/licitação da Prefeitura Municipal;
IV - 1 Servidor Público do setor de compras/licitação da Câmara Municipal;

Parágrafo único. O Chefe do Executivo indicará os servidores que comporão a Comissão Mista.

Art. 4º. A Comissão Mista escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

Art. 5º. Caberá à Comissão Mista a execução de todos os atos necessários à condução do plano de ação.